

# Inspere

## Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação

2016

## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

**Parágrafo Único:** As Atividades Complementares “... são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade (Resolução Nº 4 do CNE, de 13 de julho 2005, art. 8)”.

As Atividades Complementares somam à experiência de aprendizagem Insper. Suas temáticas, contextos e abordagens compõem uma formação humanística, profissional e acadêmica abrangente que reforça a missão do Insper de desenvolver indivíduos com excelente base acadêmica e cultura geral, capazes de lidar com as complexidades da sociedade e das organizações.

**Art. 1º** O presente regulamento determina o escopo das Atividades Complementares dos cursos de graduação do Insper, sendo indispensável o cumprimento integral da carga horária associada a essas atividades para a colação de grau.

**Art. 2º** As Atividades Complementares integram o currículo pleno dos cursos de graduação do Insper e representam 80 (oitenta) horas da carga horária total que deve ser cumprida nos cursos de Administração e Economia ou 100 (cem) horas da carga horária total que deve ser cumprida nos cursos de Engenharia. Assim sendo, só são consideradas como parte do registro acadêmico do aluno aquelas cursadas durante o período em que o aluno esteve regularmente matriculado no curso.

**Art. 3º** As Atividades Complementares podem ser cursadas ou desenvolvidas de forma fracionada ao longo dos 8 (oito) períodos letivos que compõem a graduação dos cursos de Administração e Economia ou dos 10 (dez) períodos letivos que compõem a graduação dos cursos de Engenharia.

**Art. 4º** As horas referentes às atividades complementares são passíveis de aproveitamento nos casos de: dupla titulação, transferência interna ou reingresso no Insper (por alunos jubilados em função de desempenho acadêmico). Vale frisar que o aproveitamento dessas atividades não é automático e deve responder aos princípios, orientação e normas que regem as atividades complementares do Insper.

**Art. 5º** Os alunos que se inscreverem em uma Atividade Complementar oferecida pelo Insper e, posteriormente, desejarem cancelar a participação na atividade, deverão fazê-lo **durante o período aberto de inscrição**. Após esse período, os alunos inscritos que não participarem da Atividade Complementar **perderão 2 (duas) horas** do seu saldo geral acumulado.

**Art. 6º** As horas referentes às atividades complementares poderão ser realizadas no Inspere ou em outras instituições reconhecidas por sua qualidade e competência.

**Art. 7º** A pontuação das Atividades Complementares ocorrerá de acordo com as seguintes considerações:

- a) As **horas serão atribuídas semestralmente, respeitando-se o teto máximo de 20 horas por atividade** (exceto intercâmbio de longa duração, para o qual o teto máximo é de 30 horas), mediante comprovação adequada de dedicação ativa à atividade e/ou frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), segundo avaliação do professor ou supervisor da atividade e/ou parecer da Coordenação de Atividades Complementares.
- b) Os cursos ou atividades realizados em instituições externas ao Inspere somente serão passíveis de validação mediante a apresentação de certificado/comprovante de participação e conclusão com a especificação do número total de horas dedicado ao cumprimento do curso. A Coordenação irá determinar a concessão de horas levando em conta o nível de excelência da instituição na qual o aluno realizou a atividade.

**Art. 8º** Casos de atividades não previstos serão devidamente analisados pela Coordenação de Atividades Complementares, com base na definição dos critérios de qualidade.

**Art. 9º** Atividades socioambientais e/ou culturais, projetos e atividades científicas e de desenvolvimento profissional, liderança e empreendedorismo são consideradas como complementares à formação e, portanto, recomendados pela Coordenação de Atividades Complementares (exemplos no anexo 1):

- **Atividades Socioambientais e/ou Culturais:** Ações não remuneradas (de caráter voluntário) desenvolvidas em organizações/instituições reconhecidas pela condução de atividades dessa natureza (ex. educação financeira, assistência social, preservação do meio ambiente, conscientização ética, jurídica e política, entre outros). Ainda, nessa categoria, são também consideradas as atividades de formação cultural (ex. oficinas de teatro, performances musicais, videoarte, exposições, entre outras formas de expressão artística)
- **Projetos e Atividades Científicas:** Atividades que desenvolvem e aprofundam temas vinculados à grade curricular da graduação do Inspere ou à ampliação geral de conhecimento através de outras vertentes relacionadas aos cursos de formação (história, filosofia, sociologia, antropologia, ciência política, relações internacionais, geografia, literatura, jornalismo, publicidade, entre outras), cursadas no Inspere ou em instituições externas.
- **Desenvolvimento profissional, liderança e empreendedorismo:** Atividades voltadas à identificação de interesses e escolhas profissionais bem como de capacitação e desenvolvimento de competências demandadas pelo mercado de trabalho, que também ampliam o interesse e conhecimento sobre setores e áreas de atuação.

## (ANEXO 1) Atividades Recomendadas pela Coordenação de Atividades Complementares

Atividades recomendadas pela Coordenação de Atividades Complementares		
Descrição da Atividade	Organização/Instituição	Forma de Acompanhamento Semestral
Líder de classe (1º ao 6º período)	D.A./Inspere	Comprovação segundo critérios da coordenação
Participação em projetos promovidos pela área do Marketing do Inspere	Marketing/Inspere	Conforme carga horária e comprovação de participação segundo critérios da coordenação
Intercâmbio	Coordenação de Relações Internacionais/Inspere	Apresentação de Histórico Escolar de disciplinas cursadas em instituições estrangeiras (curta e longa duração), desde que não tenham sido aproveitadas como disciplina optativa
Participação em Atividades Complementares promovidas pela coordenação	Coordenação de Atividades Complementares/Inspere	Carga horária, comprovação de presença e análise de desempenho
Iniciação Científica	Coordenação de Iniciação Científica/Inspere	Acompanhamento da coordenação de Iniciação Científica
Monitoria (Administração e Economia) e NINJA (Engenharia)	Inspere	Acompanhamento do professor do curso
Assistente de pesquisa e Projetos (CPP, CPE, PEA, CEMP)	Inspere	Acompanhamento do supervisor/orientador da atividade
Apresentação de trabalho em Congresso (reconhecido pelo QUALIS / Inspere)	Inspere	Acompanhamento do supervisor/orientador da atividade
Trabalho publicado em revista científica (reconhecida pelo QUALIS / Inspere)	Inspere	Acompanhamento do supervisor/orientador da atividade
Participação em Hackathons promovidos pela Coordenação	Coordenação de Atividades Complementares/Inspere	Comprovação de presença e análise de desempenho de acordo com critérios definidos pela coordenação
Participação em Atividades promovidas pelo CEMP	CEMP/Inspere	Comprovação encaminhada pelo CEMP
Participação como <u>finalista</u> da competição do Empreenda	CEMP/Inspere	Comprovação encaminhada pelo CEMP
Participação na competição do CFA (fase nacional e internacional)	Centro de Finanças/Inspere	Comprovação encaminhada pelo Centro de Finanças
Participação em projetos desenvolvidos pelo Enactus	Enactus/Inspere	Comprovação encaminhada pelo Enactus
Participação em Organizações Estudantis (Inspere Jr., D.A, GAS, AIESEC, Atlética, Jornal Opinião, Sementes, InFinance, Liga dos Empreendedores etc.)	Inspere	Comprovação segundo avaliação de desempenho: presidência ou diretoria
Participação em atividades promovidas pelas Organizações Estudantis (Inspere Jr., D.A, GAS, AIESEC, Atlética, Jornal Opinião, Sementes, InFinance, etc.) e organização de eventos acadêmicos e/ou culturais como membro da comissão organizadora	Coordenação de Atividades Complementares/Inspere	Comprovação encaminhada pela Organização Estudantil
Obs.: as atividades envolvendo participação em palestras não serão validadas		Obs.: A lista de atividades, planejada pela Organização Estudantil, deve ser encaminhada à coordenação de Atividades Complementares no início de cada semestre para aprovação.
Participação em projeto socioambiental: prática cidadã voluntária, vinculada a entidades de comprovada reputação (ONG's, associações, fundações, entidades sem fins lucrativos)	Externa	Apresentação de certificado ou comprovação de atividades realizadas
Mesário Voluntário	Externa/TRE-SP	Apresentação de certificado
Participação em cursos de caráter cultural	Externa	Apresentação de certificado
Participação em cursos relevantes à formação	Externa	Apresentação de certificado
Cursos a distância	Externa	Apresentação de certificado
Cursos de Línguas no Brasil e no Exterior	Externa	Sugestão: <a href="https://www.coursera.org/">https://www.coursera.org/</a> Apresentação de certificado